



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 27 de março de 2015

I

Série

Número 53

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DA
EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 76/2015

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para a celebração do Acordo para Regularização de Dívida com a associação denominada ASSOCIAÇÃO DE JUDO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA “ARD n.º 18/SRE/2015”.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS
E DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****Portaria n.º 76/2015**

de 27 de março

Considerando que a ASSOCIAÇÃO DE JUDO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, com o n.º 511 026 234 de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Funchal, com sede na Avenida dos Estados Unidos da América Praceta da Venezuela, Bloco 21 Loja 43, 9000-131 Funchal, detém créditos sobre a Região Autónoma da Madeira referentes a subsídios e participações, decorrentes de regulamentos ou de apoios ad hoc.

Considerando que na sequência de negociações empreendidas entre as Partes e tendo em vista a regularização e liquidação desses créditos, foi firmado um Acordo (ARD n.º 18/SRE/2015), que consubstancia igualmente um plano de regularização de pagamento previsto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Assim,

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, em conjugação com o n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Recursos Humanos e pelo Secretário Regional do Plano e Finanças, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para a celebração do Acordo para Regularização de

Dívida com a ASSOCIAÇÃO DE JUDO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA “ARD n.º 18/SRE/2015”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2015 € 7.742,32
Ano económico de 2016 € 11.613,47

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2015:

Secretaria 48; Capítulo 50; Divisão 05;
Subdivisão 00; Classificação económica
D.04.07.01.T0.00; Fonte de Financiamento
115; Projeto 50695;

Secretaria 48; Capítulo 50; Divisão 05;
Subdivisão 00; Classificação económica
D.04.07.01.T0.00; Fonte de Financiamento
115; Projeto 50698.

3. A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Assinada a 19 de fevereiro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José
Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS, Jaime Manuel Gonçalves de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)